



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Aprovar a suspensão da oferta por um período de dois semestres e submeter à aprovação do Conselho Superior a extinção da oferta do **Curso Técnico Integrado PROEJA em Enfermagem, no Campus Florianópolis.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 12 de março de 2013, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a suspensão da oferta, pelo período de dois semestres, e submeter à aprovação do Conselho Superior a extinção da oferta do curso que segue:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas	Turno de oferta
		Nível / Forma de Oferta	Curso			
1.	Florianópolis	Técnico Integrado PROEJA	Enfermagem	2.400h	60	Noturno

Florianópolis, 13 de março de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IF-SC